



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

**EDITAL DE ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PARA A AMAZÔNIA Nº 001/2021**

EDITAL PPG-CITA 01/2021

O Presidente da Comissão nomeado por indicação do Colegiado do Curso de Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia, em reunião do dia 30 de abril de 2021, no uso das atribuições, de acordo com o Artigo 10 da Resolução nº 091, de 17/10/2012, FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A AMAZÔNIA, MANDATO 2021-2022.

1 – DO PERFIL DO CANDIDATO (Resolução nº091, de 17 de outubro de 2012).

- Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente desta Universidade, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 40 horas/semanais, sem outro vínculo empregatício, e ser docente do quadro de docentes permanentes do mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia.

2 – INSCRIÇÕES

2.1. Forma de inscrição: a inscrição deverá ser realizada exclusivamente via internet através do endereço ppg.cita@ufac.br no período especificado no edital. A inscrição será considerada válida mediante o envio pelos interessados, de uma declaração em formato de arquivo “pdf”, assinada pelos mesmos, requerendo sua candidatura a Coordenador e Vice-Coordenador de Curso (CHAPA), além do atendimento às demais exigências do item 1 do presente edital.

2.2. Data: 09 e 15 de junho de 2021.

2.3. Horário: até as 19 h do dia 15/06/2021, horário local de Rio Branco, AC.

2.4. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-coordenador.

2.5. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, formada por um técnico administrativo, um docente e um discente do Curso de Mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia e seus respectivos suplentes, devendo o resultado ser publicado no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>) no dia 18/06/2021.

2.6. Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

2.7. Caberá o recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.

2.8. A Comissão Eleitoral irá julgar os recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral e se for necessário, o colegiado do mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia funcionará como instância superior.

3 – DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia.



- 3.1.1 Os técnicos administrativos e docentes vinculados ao Mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia terão 50% de representação.
- 3.1.2 Os discentes matriculados no Curso de Mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para Amazônia no semestre período letivo terão 50% de representação.
- 3.2. Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes e licenciados.
- 3.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4 – DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1. Considerar-se-á como campanha eleitoral o período compreendido entre a homologação e a publicação dos pedidos de inscrição de candidaturas até a véspera do dia da votação.
- 4.2. No período de campanha eleitoral é permitido ao candidato:
 - 4.2.1. A propaganda nas redes sociais para a apresentação das candidaturas;
 - 4.2.2. Reuniões eleitorais *online* para exposição do Programa de Trabalho.

5 – DA VOTAÇÃO

- 5.1. Data: 30 de junho de 2021.
- 5.2. Horário: 9 h às 19h.
- 5.3. A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema de Eleições da UFAC, disponível no endereço eletrônico <https://eleicoes.ufac.br/> conforme a data prevista deste edital.
- 5.4. Para acessar a votação *online* no sítio eletrônico da UFAC, os eleitores deverão inserir os dados da sua credencial do idUfac (CPF e a mesma senha da rede Wi-Fi da UFAC).
- 5.5. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas acadêmicas.

6 – DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração do resultado é pública, e será conduzida pela Comissão Eleitoral específica, constituída por um docente, um discente, um técnico administrativo e seus respectivos suplentes, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.
- 6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação (50% +1), estabelecido pela participação dos eleitores.
- 6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente: I – obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente; II – possuir maior titulação acadêmica.
- 6.4. Em caso de chapa única, será considerado eleito o candidato que obtiver a metade mais um dos votos (50% dos votos + 1 voto).
- 6.5. Serão consideradas nulas as células de votação que:
 - 6.5.1. contiverem mais de uma indicação;
 - 6.5.2. apresentarem qualquer tipo de identificação do eleitor.

7 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem violação de direitos assegurados ao candidato, serão susceptíveis de recurso a Reitoria da UFAC.

8 - O recurso de que trata o item 7 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato impugnado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do mestrado em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia.



9 - O mandato de Coordenador e Vice-Coordenador é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

7 – DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

O resultado final do pleito será publicado no site da Ufac (<http://www2.ufac.br/editais/propeg>) até as 19 horas do dia 07/07/2021. Caberá o recurso do resultado em até 24 horas da data da sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de junho de 2021.

Prof. Dr. José Genivaldo do Vale Moreira

Presidente da Comissão Eleitoral
Representante Docente
Portaria nº 1092, de 25/05/2021

Prof. Dr. Fábio Augusto Gomes

Vice-presidente da Comissão Eleitoral
Representante Docente (Suplente)
Portaria nº 1092, de 25/05/2021

Márcio Lima Dumont

Membro da Comissão Eleitoral
Representante Técnico Administrativo
Portaria nº 1092, de 25/05/2021

Natália Silva Andrade

Membro da Comissão Eleitoral
Representante Discente
Portaria nº 1092, de 25/05/2021

Nataly Gabrielly Mercado Costa

Membro da Comissão Eleitoral
Representante Discente (Suplente)
Portaria nº 1092, de 25/05/2021



**EDITAL PPG-CITA 01/2021
ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

Eu, _____, matrícula SEAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPG-CITA n.º 01/2021, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

Eu, _____, matrícula SEAPE n.º _____, atendendo aos requisitos apresentados no Edital PPG-CITA n.º 01/2021, venho por meio desta, solicitar minha candidatura a Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia, da Universidade Federal do Acre. Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL PPG-CITA 01/2021
ANEXO II**

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecolologia para a Amazônia da Universidade Federal do Acre.

Ao tomar conhecimento do pedido de registro de candidatura de _____ e _____, este requerente, buscando informações sobre e elegibilidade dos mesmos, tomou conhecimento de que o(s) pré-candidato(s) _____ não atende(m) às seguintes condições legalmente estabelecidas para a candidatura: *(inserir as condições que estão sendo feridas)*.

Assim, venho por meio deste instrumento, solicitar a impugnação da referida candidatura.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2021.

Nome, CPF e assinatura do requerente



**EDITAL PPG-CITA 01/2021
ANEXO III**

FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA

À Comissão Eleitoral da Eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência, Inovação e Tecnologia para a Amazônia da Universidade Federal do Acre.

Venho por meio deste instrumento, interpor recurso contra a seguinte decisão dessa Comissão Eleitoral. *(Indicar a decisão da Comissão Eleitoral para a qual está interpondo o recurso).*

Tenho como base a seguinte fundamentação: *(relatar a fundamentação para a interposição do recurso).*

Assim, solicito: *(inserir a demanda para a Comissão Eleitoral).*

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2021.

Nome, CPF e assinatura do requerente